

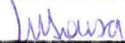
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - Sabaraprev  
Instituído pela Lei Municipal nº 999/2002 CNPJ : 05.788.157/0001-47  
e-mail: sabaraprev@hotmail.com www.sabaraprev.mg.gov.br  
Rua Dom Pedro II, 218 - Centro - Sabará/MG - CEP.34.505.000 - Telefone: (31) 3674.3553

## PORTARIA Nº 069/2019

### Carimbo de Publicação

Certificamos que a Portaria nº 069 / 2019 foi fixada no Quadro de Avisos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - Sabaraprev, em 07 / 11 / 2019.

Sabará, 07 / 11 / 2019



assinatura/nome

Matricula nº: 22 0 22

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - SABARAPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 8º, inciso III e IV da Lei Municipal nº 1.462/2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 47 da Lei Municipal Nº 1450/2006 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, à servidora, Sra. **CLÁUDIA REGINA CHAGAS DE AQUINO**, inscrita no CPF sob o nº 620.385.676-20, matrícula 0972-9, no cargo efetivo de Professora de Educação Básica, Padrão CC-D, apostilada no cargo de Diretora Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Novembro de 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sabará, 07 de Novembro de 2019



Verlaina Carneiro do Espírito Santo  
Presidente